



DECRETO Nº 544/2024

Esperantina –TO, 12 de julho de 2024

“Dispõe sobre o Recesso Funcional no âmbito da Administração Pública Municipal de Esperantina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso, nas Repartições Públicas Municipais no período de 15 a 30 de julho do corrente ano, retornando as atividades normais a partir do dia 31 de julho de 2024. Tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito, saneamento básico e o Setor de Licitações funcionará normalmente.

Art. 2º – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 15 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 12 dias do mês de julho de 2024.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 12/07/2024

Secretário de Administração